



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 55/2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

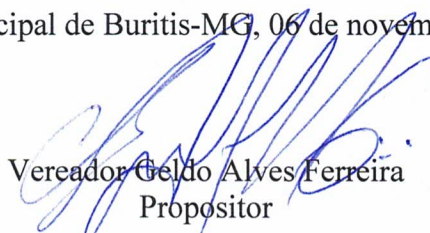
- sugere a criação de incentivo na forma de gratificação para os monitores da educação infantil.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida proposição visa sugerir ao executivo municipal a criação de um incentivo/gratificação a fim de valorizar a atuação dos monitores de educação infantil que fazem um trabalho além de suas atribuições legais.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 06 de novembro de 2023.


Vereador Geldo Alves Ferreira
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>55</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>07</u>	em <u>06</u> de
<u>11</u> de <u>2023</u>	às <u>11:30</u> hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Proposição APROVADA em <u>única</u>	
votação, dia <u>13</u> de <u>11</u> de <u>23</u> , por	
<u>08</u> votos favoráveis e	<u>00</u> votos contrários.